



PROUNI – PRÉ SELECIONADOS EM LISTA DE ESPERA 2023.2

ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) – TOTAL DE BOLSAS: 01

POSIÇÃO	CURSO	TURNO	CANDIDATO	MODALIDADE
1	Administração	Noturno	LUAN GUSTAVO CONCEICAO SILVA	Ampla
2	Administração	Noturno	MARIA CLARA MARTINS SILVA	Ampla
3	Administração	Noturno	GABRIEL MADEIRA DA SILVA	PPI

DIREITO MATUTINO (BACHARELADO) – TOTAL DE BOLSAS: 01

POSIÇÃO	CURSO	TURNO	CANDIDATO	MODALIDADE
1	Direito	Matutino	BEATRIZ SANTOS SANTIAGO	Ampla
2	Direito	Matutino	ANA BEATRIZ CARVALHO SILVA	PPI
3	Direito	Matutino	SARA RAQUEL PAIVA SOUSA	Ampla

DIREITO NOTURNO (BACHARELADO) – TOTAL DE BOLSAS: 05

POSIÇÃO	CURSO	TURNO	CANDIDATO	MODALIDADE
1	Direito	Noturno	LETICIA MACEDO DE OLIVEIRA	Ampla
2	Direito	Noturno	ELOAH MARIA CARVALHO PINHEIRO	PPI
3	Direito	Noturno	PEDRO HENRIQUE DA COSTA SILVA	PPI

EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO) – TOTAL DE BOLSAS: 03

POSIÇÃO	CURSO	TURNO	CANDIDATO	MODALIDADE
1	Educação Física	Noturno	ODICLEYSSON COSTA VIEIRA DA SILVA	PPI
2	Educação Física	Noturno	VICTOR GABRIEL MAIA DA COSTA	PPI

FISIOTERAPIA (BACHARELADO) – TOTAL DE BOLSAS: 01

POSIÇÃO	CURSO	TURNO	CANDIDATO	MODALIDADE
1	Fisioterapia	Integral	EDUARDO MENDES GOMES	PPI
2	Fisioterapia	Integral	AGUITHA KARINY SILVA LIMA	Ampla
3	Fisioterapia	Integral	ARIADHYLA DE ANDRADES FRANCO	PPI
4	Fisioterapia	Integral	HALYSSON VINICIUS DO CARMO SILVA	PPI
5	Fisioterapia	Integral	WILLIANE FERREIRA DA SILVA	PPI



NUTRIÇÃO (BACHARELADO) – TOTAL DE BOLSAS: 04

POSIÇÃO	CURSO	TURNO	CANDIDATO	MODALIDADE
1	Nutrição	Integral	JOYSILANE PONTES DA SILVA	PPI
2	Nutrição	Integral	HILDA SANDYLA PEREIRA DO NASCIMENTO	PPI
3	Nutrição	Integral	ANDRESA SOUSA DE ARAUJO	PPI
4	Nutrição	Integral	ANA CECILIA CAMPOS LIMA	PPI

PSICOLOGIA (BACHARELADO) – TOTAL DE BOLSAS: 01

POSIÇÃO	CURSO	TURNO	CANDIDATO	MODALIDADE
1	Psicologia	Integral	MARIA EDUARDA AMARANTE DE SOUSA	PPI
2	Psicologia	Integral	THAYANE LORENA CRUZ DA SILVA	PPI
3	Psicologia	Integral	NAYRA KAMYLLY CANUTO DA SILVA	Ampla
4	Psicologia	Integral	AMANDA DOS SANTOS CAVALCANTE	Ampla
5	Psicologia	Integral	JAIRLLANNA DE SOUSA CARDOSO	PPI

Comissão PROUNI – Unisulma/IESMA



CrITÉrios para os candidatos participantes do ProUni

Os candidatos participantes da lista de espera do ProUni, na Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão – UNISULMA deverão comparecer no protocolo da Instituição, no período 21 a 28 de agosto de 2023 das 08:00H as 12:00H e das 15:00H as 19:00H.

O critério de seleção e convocação será de acordo com o disposto no Art. 23 e §1 do Art. 24 da PORTARIA NORMATIVA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2015 que dispõe:

Art. 23.” O MEC disponibilizará a lista de espera do ProUni às instituições participantes com a classificação dos estudantes por curso e turno segundo suas notas obtidas no Enem. “

Art. 24 § 1º “O processo de aferição das informações dos estudantes observará a ordem de classificação dos estudantes, conforme o disposto no caput do art. 23, e a existência de bolsas disponíveis”.

A manifestação de interesse assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à bolsa, estando a concessão condicionada à existência de bolsas disponíveis e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

- Não serão aceitos documentos incompletos ou ilegíveis; Apresentar os documentos (originais e cópias) do candidato e de todos os membros do grupo familiar.

- Na falta de qualquer documento o processo NÃO será aceito;

“Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.” (Art. 11 da PORTARIA NORMATIVA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2015)

Conforme Art. 19 da PORTARIA NORMATIVA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2015 *“No processo de comprovação das informações, o coordenador do ProUni considerará, mediante fundamentação, além da documentação apresentada, quaisquer outros elementos que demonstrem patrimônio, renda ou padrão de vida incompatíveis com as normas do Programa ou com a renda declarada na inscrição.*”

Parágrafo único. “Caso o patrimônio do estudante ou de membros de seu grupo familiar indique incompatibilidade com a renda declarada, o coordenador do ProUni deverá certificar-se da observância dos limites de renda do Programa mediante documentação especificada ou quaisquer outros documentos julgados necessários.”

DEVERÃO SER APRESENTADOS ORIGINAIS E CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. **Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.** Caso tenha cursado o Ensino Médio em escola privada, anexe documento original declarando a condição de bolsista integral especificando o período do ensino médio.

2. Comprovante de efetivo exercício do magistério da educação básica, integrando o quadro de pessoal permanente de instituição pública, emitido por esta, quando for o caso (caso o (a) candidato (a) seja professor(a) da rede pública de ensino) nos termos do item V, parágrafo 3º da PORTARIA NORMATIVA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2015.



3. COMPROVANTES DE RENDIMENTOS

Candidatos que apresentarem CTPS própria ou de membros do grupo com divergências deverão apresentar consulta impressa do Cadastro Nacional de informações Sociais para avaliação do funcionário da Instituição

<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/sp2cqi.exe?sp2application=CADINT>.

É obrigatória a apresentação de todas as vias da CTPS caso o candidato ou membro do grupo possua mais de uma.

3.1 Se **assalariados**: os três últimos contra cheques e a Carteira de Trabalho **atualizada** de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos. Apresentar também **todas as vias** da Carteira Profissional (cópia das páginas: da foto, qualificação civil, último registro e da próxima página em branco) e alterações se houver.

3.2 Se **trabalhador autônomo / informal ou profissional liberal, Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) de 2023 com todas as páginas (incluindo recibo de entrega)**, guias de recolhimento do INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada e cópia da Declaração de Trabalho Informal e os 3 últimos extratos bancários. Apresentar também **todas as vias** da Carteira Profissional (cópia das páginas: da foto, qualificação civil, último registro e da próxima página em branco) e alterações se houver.

3.3 Se **aposentado ou pensionista**, Comprovante de Recebimento de aposentadoria ou pensão e Extrato do Benefício, impresso através do site do Ministério da Previdência Social: <https://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>

Apresentar também **todas as vias** da Carteira Profissional (cópia das páginas: da foto, qualificação civil, último registro e da próxima página em branco) e alterações se houver.

3.4 **Declaração de que não apresenta renda mensal** do candidato e dos integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos. Apresentar também **todas as vias** da Carteira Profissional (cópia das páginas: da foto, qualificação civil, último registro e da próxima página em branco) e alterações se houver.

3.5 **Pensionista**: Recebimento de pensão alimentícia, se o pagamento for por meio de depósitos bancários apresentar os 3 (três) últimos comprovantes e anexar cópia de ação judicial se houver. Apresentar também **todas as vias** da Carteira Profissional (cópia das páginas: da foto, qualificação civil, último registro e da próxima página em branco) e alterações se houver caso o beneficiário tenha idade igual ou superior a 18 anos.

3.6 Se **proprietário de empresa**:

3.6.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos e Lucros – DECORE original feita por Contador ou Técnico Contábil inscrito no respectivo Conselho Regional de Contabilistas – CRC endereçada à UNISULMA. Apresentar também **todas as vias** da Carteira Profissional (cópia das páginas: da foto, qualificação civil, último registro e da próxima página em branco) e alterações se houver; **Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) de 2023 com todas as páginas (incluindo recibo de entrega)**.

OBS.: O Pró-labore não serve como comprovante de rendimentos da empresa.

3.6.2 **Demonstração de Resultado do Exercício – Ano Base 2022.**

3.6.3 Contrato Social e suas alterações



Empresas Inativas: Extrato Fiscal fornecido pela Receita Federal ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica de Inatividade. **Caso tenha se retirado da sociedade, apresentar documento comprobatório.**

4. **Cópia dos gastos na residência do Grupo Familiar (uma conta de cada despesa: água, luz, telefone, gás, aluguel, despesas com educação, boletos de financiamentos (imóvel e automóvel), entre outros gastos.**

5. **Cópia do comprovante de residência em nome do candidato e de cada membro do grupo familiar:** serão aceitas contas de consumo de energia elétrica, água, comprovante de aluguel, prestação de imóvel próprio, correspondência bancária.

6. **Certificado(s) de Registro e Licenciamento de Veículo(s)** que estejam em nome de membro(s) do grupo familiar. Caso o veículo seja financiado apresentar o boleto mais recente ou o contrato de compra.

7. **Cédula de identidade** do (a) candidato (a) e dos demais membros do grupo familiar, podendo ser apresentada Certidão de Nascimento dos menores de 18 anos.

8. **Certidão de nascimento ou casamento** do (a) candidato (a).

9. **Comprovante de regularidade com as obrigações do Serviço Militar** do candidato.

10. **Título de Eleitor e comprovante de votação ou regularidade com as obrigações da Justiça Eleitoral (candidato).** Caso o (a) candidato (a) não possua os comprovantes, anexar a quitação eleitoral impressa através do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

11. **CPF – Cadastro de Pessoa Física** do candidato.

12. **Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito,** no caso de um deles não constar no grupo familiar do candidato por essas razões. Caso a ausência de um dos pais do (a) candidato (a) ocorra em função de motivo diverso ao referido, o (a) candidato (a) deverá apresentar elemento comprobatório da situação fática específica.

13. Certidão de casamento ou comprovação da existência de união estável no grupo familiar, quando for o caso, conforme Portaria Normativa Nº 05, de maio de 2.009 no Art. 15 inciso X.

14. Cópia de decisão judicial determinando o pagamento da pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta informada de membro do grupo familiar.

15. Óbito

Demais documentos poderão ser solicitados no ato da entrega, conforme item X do Art. 18 da PORTARIA NORMATIVA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2015 “*quaisquer outros documentos que o coordenador do ProUni eventualmente julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo estudante, referentes a este ou aos membros de seu grupo familiar.*”



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade **RG nº** _____, **inscrito no CPF/MF sob o nº** _____, residente e domiciliado à _____, Bairro _____, em Imperatriz/MA, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que não estou cursando e não estou com matrícula trancada em Instituição de Ensino Superior da Rede Pública. Declaro ainda que não possuo curso Superior Completo.

Afirmo que todas as informações e documentações apresentadas na entrevista para a bolsa do PROUNI, são verdadeiras.

Imperatriz, ____ de _____ de 2023.

Nome:
CPF:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____ residente e domiciliado(a) à Rua _____, Nº _____, Bairro _____, em _____/MA declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não recebo atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão – UNISULMA, qualquer alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome:
RG:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



DECLARAÇÃO

Eu,, portador (a) de **CPF** e **RG**residente, cidade de....., declaro para devidos fins que não tenho nenhum bem móvel

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão - UNISULMA, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

_____, ____ de _____ de _____

Nome:

CPF:

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: